

RESOLUÇÃO SESA Nº 454/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo;

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 388/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 454/2024

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

ID	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
4	ALTÔNIA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
5	ALTÔNIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
27	CAMBÉ	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
33	CASCAVEL	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
37	CHOPINZINHO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
46	DOURADINA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
52	FLORIDA	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
53	FLORIDA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
54	FLORIDA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 350.000,00
58	GODOY MOREIRA	REFORMA	R\$ 300.000,00
66	IGUARAÇU	REFORMA	R\$ 300.000,00
72	ITAMBÉ	REFORMA	R\$ 300.000,00
85	LEÓPOLIS	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
88	MALLET	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
89	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
90	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	REFORMA BASE SAMU	R\$ 300.000,00
92	MATINHOS	REFORMA	R\$ 300.000,00
99	MISSAL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
109	PAIÇANDU	REFORMA	R\$ 300.000,00
110	PALMAS	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
116	PEABIRU	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
117	PEABIRU	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
123	PINHAIS	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
124	PINHAIS	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
126	PLANALTINA DO PARANÁ	REFORMA	R\$ 300.000,00
130	PORECATU	REFORMA	R\$ 300.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

135	PRUDENTÓPOLIS	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
136	PRUDENTÓPOLIS	REFORMA	R\$ 300.000,00
145	RANCHO ALEGRE	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
148	RENASCENÇA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
150	RESERVA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
158	SABÁUDIA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
166	SANTA MARIANA	REFORMA	R\$ 300.000,00
167	SANTA TEREZA DO OESTE	REFORMA	R\$ 300.000,00
169	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	REFORMA	R\$ 300.000,00
170	SANTO INÁCIO	REFORMA	R\$ 300.000,00
171	SANTO INÁCIO	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
177	SÃO JORGE PATROCÍNIO	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
184	TAPIRA	REFORMA	R\$ 300.000,00
186	TERRA BOA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
187	TERRA RICA	REFORMA	R\$ 200.000,00
188	TERRA RICA	REFORMA	R\$ 200.000,00
189	TERRA RICA	REFORMA	R\$ 200.000,00
190	TERRA RICA	REFORMA	R\$ 200.000,00
196	UMUARAMA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
197	UMUARAMA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO

RESOLUÇÃO 022/2024.

Documento: **Resolucao_0454_2024_FAF_Obras.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/04/2024 16:48.

Inserido ao documento **800.978** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 12/04/2024 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3fd08aa4d4b02e7ac3eff4211915eeb.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	37094/2024	Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução_0454_2024	Secretaria da Saúde	
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	Resolução_0454_2024.rtf 243,02 KB	
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br		
Enviada em	15/04/2024 09:08		
Data de publicação			
	15/04/2024 Segunda-feira	Gratuita	Publicada
			16/04/24 15:22
			N° da Edição do Diário: 11639
	16/04/2024 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada
			15/04/24 09:40
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	